

## **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 28/2019.**

**Estabelece normas para seleção e contratação de Técnicos em Gestão de Pessoas e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75,** e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 809/2015, publicada no D.O. de 24 de setembro de 2015, torna público este Edital que estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de Técnicos em Gestão de Pessoas em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** - O processo de seleção para contratação de Técnicos em Gestão de Pessoas e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria de Estado da Educação no âmbito de sua Unidade Central.

**1.1.1** Compreende-se como processo de seleção: inscrição/análise de títulos, avaliação de competências, avaliação comportamental e técnica e contratação de profissionais nos termos deste Edital.

**1.1.2** A coordenação e execução de todas as etapas do processo são de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU, por meio da Subgerência de Pessoal Transitório – SUPET.

**1.2** O profissional selecionado através deste Edital irá atuar na Secretaria de Estado da Educação – SEDU, localizada no município de Vitória – ES.

### **2 - DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS**

**2.1** - Os cargos, atribuições, jornada de trabalho, remuneração e vagas objeto deste processo seletivo simplificado são aqueles descritos no anexo II deste Edital.

**§ 1º** Para efeito de remuneração será observado o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 542, publicada em 12/03/2010 e o disposto no Artigo 11 da Lei Complementar nº543, publicada em 15/03/2010.

**§ 2º** A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas, conforme disposto no Anexo Único, da Lei Complementar nº 542, publicada em 12/03/2010 e da Lei Complementar nº543, publicada em 15/03/2010.

**2.2** - São requisitos para a inscrição:

I – possuir o pré-requisito definido no Anexo II deste Edital;

II - ser brasileiro nato ou naturalizado;

III - ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

IV - não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos **XVI, XVII e § 10, do art. 37 da Constituição Federal de 1988;**

V - não ter contrato temporário rescindido pela Secretaria de Estado da Educação por falta disciplinar.

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - As inscrições serão realizadas no período de 08/07 a 15/07/2019, devendo o candidato enviar a documentação, exclusivamente, através das Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-CORREIOS, à Subgerência de Pessoal Transitório da Secretaria de Estado da Educação - localizada à Avenida César Hilal, 1111, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP 29056-085.

**3.1.1** - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio (Anexo I), disponível no site da SEDU ([www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br)), fazendo a juntada da documentação declarada como pré-requisito e títulos para contagem de pontos.

**3.1.1.1** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

**3.1.2** -É obrigatória a assinatura do candidato na Ficha de Inscrição, constante no Anexo I.

**3.2** – Não serão aceitos envelopes sem a FICHA DE INSCRIÇÃO e sem os documentos, conforme item 3.1.1.

**3.3** – Não serão aceitas inscrições presenciais, via fax, e-mail ou fora do prazo estabelecido no item 3.1.

**3.4** – Por necessidade ou conveniência da administração o candidato poderá ser convocado, durante a validade do processo seletivo a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

**3.4.1** - O não atendimento ao subitem 3.4 acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo Simplificado.

**3.5** Os documentos comprobatórios a serem enviados no envelope lacrado, conforme item 3.1 para fins de efetivação da inscrição são:

**I-** Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo link <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf> ;

**II** – Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

**III-** Comprovante de formação acadêmica exigida como pré-requisito, conforme Anexo II e o disposto no item 4.4 e seus subitens;

**IV-** Cópia do registro no respectivo conselho de classe;

**V-** Comprovante comprobatório para prova de títulos e experiência profissional, conforme Anexo III e o disposto no item 4.3 e seus subitens;

**VI** – Curriculum Vitae;

**VII** - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I.

**3.6** – As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à SEDU preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta, legível e sem rasuras.

**3.7** – O profissional que tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de processo disciplinar, ou ainda, aquele que responde a processo administrativo no âmbito do governo federal, estadual ou municipal poderá ter a sua inscrição indeferida ou o contrato cessado em qualquer tempo.

#### **4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**4.1** - O processo de seleção e contratação será composto pelas seguintes etapas:

I. Inscrição/Análise de títulos – eliminatória e classificatória;

II. Avaliação de competências – eliminatória; e

III. Avaliação comportamental e técnica – classificatória.

**4.2** – Na 1ª Etapa - Prova de títulos - serão considerados os seguintes itens:

I – exercício profissional, conforme descrito no Anexo III;

II – qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, conforme descrito no Anexo III;

**4.2.1** - Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

**4.2.2** - Considera-se como experiência profissional toda aquela desenvolvida no cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

**4.2.2.1** – Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da colação de grau exigida como requisito, conforme Anexo II.

**4.2.3** - Estágios obrigatórios ou não obrigatórios, não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

**4.3** - A comprovação de experiência profissional para fins de prova de títulos para todos os cargos e também para fins de pré-requisitos para os cargos que possuem essa exigência, se dará por meio de:

I – em órgão público:

documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de título, se for o caso.

II – em empresa privada:

declaração que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições, **acrescido** de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

III – por consultoria (somente para o cargo de Técnico em Gestão de Pessoas – Estatístico) declaração que comprove a consultoria prestada, emitida em papel timbrado da empresa que contratou o serviço, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, contendo obrigatoriamente, o CNPJ do empregador e as atividades executadas pelo profissional.

**4.3.1** – Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

**4.4** – A comprovação de qualificação profissional para fins de requisito e prova de títulos se dará por meio de:

I - cópia do Diploma OU cópia da Certidão de conclusão do curso de graduação com data de colação de grau e cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada, conforme descrito no Anexo II;

II - cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, conforme descrito no Anexo III;

III - cópia simples do Diploma de curso de pós-graduação "*Stricto Sensu*" Mestrado, com certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar, conforme descrito no Anexo III;

IV - cópia simples do Diploma de curso de pós-graduação "*Stricto Sensu*" Doutorado ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar, conforme descrito no Anexo III;

V - cópia de certificados de cursos/eventos na área específica, conforme descrito no Anexo III;

VI - cópia de certificados de participação em conselhos na área específica, conforme descrito no Anexo III.

**4.4.1** Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 (doze) meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

**4.4.2** - A documentação a que se referem os Incisos I e II deste item deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

**4.4.3** - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso I deste item, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48, § 2º da Lei 9394/98.

**4.4.4** - Exigir-se-á reconhecimento do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso III deste item, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48, § 3º da Lei 9394/96.

**4.4.5** - A documentação a que se refere o Inciso V deste item deverá conter obrigatoriamente identificação da instituição formadora, período de realização, carga horária e conteúdo programático.

**4.5** – Como cursos/eventos serão considerados jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

**4.5.1** – Os cursos de formação continuada realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

**4.6** - Na hipótese da não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, descritos no Anexo II, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

**4.7** - A listagem de resultado parcial da 1ª etapa será disponibilizada no site da SEDU [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br).

**4.8** - O candidato que desejar interpor recurso da 1ª etapa deverá formalizá-lo por meio do formulário, constante no anexo IV e encaminhar para o endereço eletrônico: [supet.procseletivo@sedu.es.gov.br](mailto:supet.procseletivo@sedu.es.gov.br) , no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado parcial da 1ª etapa no site oficial da SEDU.

**4.8.1** - Deverão constar no recurso as seguintes informações:

a) Nome completo do candidato;

- b) Cargo e especialidade pleiteada;
- c) Justificativas do recurso.

**4.9-** Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o prazo estabelecido no item 4.8 deste edital.

**4.10-** Não serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração das decisões de recurso.

**4.11 -** Nos casos de empate na classificação da primeira etapa, o desempate obedecerá, sucessivamente, à seguinte ordem de prioridade:

I – maior pontuação por experiência conforme o previsto no Anexo III;

II - maior pontuação por títulos conforme o previsto no Anexo III; e

III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**4.12 -** O resultado final da primeira etapa será disponibilizado no site da SEDU [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br), em ordem de classificação decrescente, após a análise dos recursos.

**4.13 -** A 2ª etapa se dará através de Avaliação de competências.

**4.13.1 -** A Avaliação de competências será realizada por meio de empresa especializada contratada para este fim.

**4.13.2 -** Serão convocados para esta etapa, os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na 1ª etapa de cada lista de classificação.

**4.13.3 -** Esta etapa avaliará o candidato nas seguintes competências:

- a) Atenção;
- b) Raciocínio;
- c) Equilíbrio Emocional;
- d) Disciplina;
- e) Competência Técnica; e
- f) Proatividade.

**4.13.4 -** Serão desclassificados os candidatos que obtiverem o parecer conclusivo no sentido DESFAVORÁVEL.

**4.13.5 -** Esta etapa será realizada no município de Vitória em data, local e horário de realização a serem comunicados ao candidato através do e-mail informado na ficha de inscrição.

**4.14 -** A 3ª etapa se dará através de Avaliação Comportamental e Técnica, com valor global de 100 pontos. Os candidatos irão para esta etapa **em iguais condições**.

**4.14.1 -** Todos os candidatos que obtiverem parecer Favorável ou Favorável com Restrição na etapa anterior serão convocados para a 3ª etapa.

**4.14.2 -** A avaliação comportamental e técnica será realizada por meio de entrevista semi-estruturada que versará sobre a experiência profissional do candidato e sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado.

**4.14.3 -** A execução desta etapa será de responsabilidade da equipe de Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU, por meio da Subgerência de Pessoal Transitório – SUPET e da Gerência demandante pelo profissional.

**4.15 -** Os nomes dos candidatos classificados após a realização de todas as etapas previstas para o processo seletivo serão divulgados por ordem de classificação da terceira etapa no site da SEDU: [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br) e comporão o cadastro reserva que será utilizado de acordo com as necessidades desta Secretaria.

**4.15.1 -** A convocação para formalização de contrato será definida pelo Gestor da área demandante, considerando a classificação final.

**4.15.2 -** A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da SEDU ao longo da validade do processo seletivo.

**4.16 -** A desistência ou o não comparecimento do candidato à 2ª e 3ª etapa do processo seletivo implicará em sua eliminação automática.

**4.17 -** A convocação para início de exercício estará condicionada exclusivamente à necessidade desta Secretaria.

**4.18 -** Os candidatos classificados na primeira etapa que não se encontrarem dentro da proporção inicial prevista no item 4.13.2, poderão ser convocados para participarem da 2ª etapa, a qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.

**4.19 -** Em conformidade com a Emenda Constitucional Estadual nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro(a) ou de parentes de até terceiro grau civil, seja por consanguinidade (pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, bisavós, sobrinhos e bisnetos) seja por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, bisavós, sobrinhos e bisnetos do cônjuge ou companheiro(a)).

**4.19.1** – Na hipótese prevista no item 4.19 o candidato será reposicionado para o final da listagem;

**4.19.2** - A ocorrência da situação prevista no item 4.19 será documentada pela comissão.

**4.19.3** - Verificada a qualquer momento a ocorrência da vedação prevista no item 4.19, o contrato será automaticamente cessado, sendo, nesse caso, não permitida a reclassificação do candidato.

## **5- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1** – Para efeito de formalização do contrato fica definida a obrigatoriedade de apresentação de **cópia** dos seguintes documentos:

**I**- Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

**II** – Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

**III** – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

**IV** – comprovante de PIS/PASEP (quando possuir) sendo ele o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil. Em caso de não possuí-lo, apresentar declaração constante no anexo V deste Edital;

**V** – Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);

**VI** – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

**VII** – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

**VIII** – Certidão de nascimento ou casamento.

**5.1.1** – O contrato temporário será firmado por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 12 (doze) meses e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração.

## **6 – DAS IRREGULARIDADES**

**6.1** – Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e contratação de profissionais em regime de designação temporária serão objeto de sindicância sob a responsabilidade da Corregedoria/SEDU, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 231 da Lei Complementar nº. 46/94 (D.O. de 31/01/94) e às penalidades previstas na Lei 8.429/92.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**7.1** – O ato de designação temporária é de competência da Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU, atendidas as disposições contidas na Lei Complementar nº 809, publicada no D.O. de 24 de setembro de 2015.

**7.2** – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**7.3** – Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Edital.

**7.4** – As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital poderão ser preenchidas pelos candidatos que compõem o cadastro de reserva técnica.

**7.5** – A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, respeitada a legislação vigente.

**7.6** – O critério de assiduidade será fundamental e determinante na avaliação de desempenho do profissional.

**7.7** – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**7.8** – De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória/ES como o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7.9** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretario de Estado da Educação

**ANEXO I**

<b>PROCESSO SELETIVO EDITAL SEDU Nº /2019</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>CARGO PLEITEADO:</b>	
<b>E MAIL:</b>	
<b>TELEFONES:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____ / ____ / ____	<b>SEXO:</b> M ( ) F ( )
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>
<b>QUANTIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:</b> _____	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e, que estou ciente que deverei mantê-las atualizadas.	
Vitória ____/____/2019	
Assinatura do candidato: _____	

**Anexo II**

Cargo	Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
<p align="center"><b>TÉCNICO EM GESTÃO DE PESSOAS NUTRICIONISTA TGP - N</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar, elaborar e avaliar cardápios da Alimentação Escolar de acordo com as orientações do PNAE;</li> <li>• Calcular parâmetros nutricionais para atendimento aos alunos;</li> <li>• Planejar, orientar e supervisionar todas as etapas de execução do PNAE;</li> <li>• Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos;</li> <li>• Elaborar plano de trabalho anual do PNAE;</li> <li>• Elaborar e divulgar o Manual de Boas Práticas da alimentação escolar;</li> <li>• Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional junto aos alunos promovendo a consciência ecológica e ambiental;</li> <li>• Participar do processo de licitação e da compra direta da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios;</li> <li>• Desenvolver, orientar e acompanhar projetos de educação alimentar e nutricional em articulação com a direção, coordenação pedagógica das escolas interagindo com as empresas de gestão da alimentação escolar;</li> <li>• Interagir com o CAE;</li> <li>• Elaborar fichas técnicas para o receituário da alimentação escolar;</li> <li>• Participar de equipes multidisciplinares (conselhos, comissões, câmaras técnicas e outros) destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;</li> <li>• Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação, bem como de todos os profissionais envolvidos na gestão da alimentação escolar;</li> <li>• Participar de capacitação de pessoal do PNAE;</li> <li>• Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição;</li> <li>• Contribuir na elaboração e revisão de normas reguladoras da área de alimentação e nutrição;</li> <li>• Gerenciar contratos de gestão da alimentação escolar;</li> <li>• Desenvolver atividades de levantamento e acompanhamento de aquisições de produtos da agricultura familiar conforme estabelece a Lei nº 11.947/2009;</li> <li>• Ter conhecimento básico em informática e aplicativos de interesse prático para o cargo: Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Gerenciador de Apresentação Multimídia e Softwares de apoio;</li> <li>• Disponibilidade de viagens contínuas para visitas as Unidades Escolares, incluindo pernoite;</li> <li>• Atuar como Responsável Técnico e/ou Quadro Técnico;</li> <li>• Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Nutrição; <b>E</b></li> <li>• Registro no CRN-ES.</li> </ul>	<p align="center">40 Horas</p>	<p align="center">R\$ 2.767,78</p>	<p align="center"><b>2</b></p>

Cargo	Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
<p style="text-align: center;"><b>TÉCNICO EM GESTÃO DE PESSOAS</b> <b>ESTATÍSTICO</b> <b>TGP - E</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e elaborar pesquisas ou levantamentos estatísticos.</li> <li>• Efetuar pesquisas e análises estatísticas a partir dos dados do Censo Escolar realizado pela GEIA/SEE/SEDU.</li> <li>• Elaborar padronizações estatísticas. Garantir a coleta, monitorização, tratamento, produção e divulgação de informações estatística, nas áreas de planejamento e Avaliação da SEDU, e garantir o acesso dos utilizadores.</li> <li>• Assegurar a adequada articulação com os serviços e entidades competentes no âmbito federal, estadual, regional e municipal em informações relacionadas aos sistemas educativos.</li> <li>• Prestar apoio técnico estatístico nas definições e estruturação das políticas, prioridades e objetivos da SEDU.</li> <li>• Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos estatísticos de Avaliação das políticas e programas da SEDU procedendo o respectivo acompanhamento e avaliação;</li> <li>• Acompanhar e gerir a construção de base de dados da avaliação estadual (PAEBES).</li> <li>• Elaborar relatórios com os resultados das Avaliações Nacionais e Estadual.</li> <li>• Desenvolver instrumentos de coleta de informações educacionais como avaliação de programas das Gerências da SEDU.</li> <li>• Avaliar e acompanhar anualmente os principais indicadores educacionais através da elaboração de um diagnóstico da educação do ES.</li> <li>• Prestar o apoio necessário a institutos contratados para avaliação de impacto.</li> <li>• Articular com os diferentes setores da SEDU o tipo e a forma de acesso à informação, processada em função das atribuições de cada serviço que tenham como alvo entidades ligadas à SEDU.</li> <li>• Garantir a informação sobre os indicadores educacionais através de atendimentos de demanda.</li> <li>• Realizar cálculo do perfil tipológico das escolas da rede estadual.</li> <li>• Realizar cálculo do Indicador de Desenvolvimento da Escola (IDE).</li> <li>• Prestar assistência a outras gerencias da SEDU quando solicitado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Estatística.</li> </ul>	40 Horas	R\$ 2.768,78	<b>1</b>



Cargo	Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	VAGAS
<b>ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - ARQUITETO</b> <b>EPPG - A</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura das escolas;</li> <li>• Avaliar e elaborar estudos para implantação de layout mobiliário nas unidades escolares pertencentes à rede pública de ensino;</li> <li>• Supervisionar a execução de contratos e convênios de obras, observando a obediência aos projetos executivos, especificações e normas técnicas vigentes;</li> <li>• Gerenciar contratos de obras;</li> <li>• Elaborar e analisar projetos e documentos técnicos;</li> <li>• Fiscalizar e controlar obras, inclusive quanto à elaboração de medições e acompanhamento de prazos e custos;</li> <li>• Efetuar visita técnica nas unidades escolares do Estado para levantamentos e diagnósticos, visando a elaboração dos projetos;</li> <li>• Analisar estudos, documentos e projetos elaborados, frente aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela SEDU;</li> <li>• Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.);</li> <li>• Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características de terrenos para construção;</li> <li>• Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Arquitetura; <b>E</b></li> <li>• Registro no CAU; <b>E</b></li> <li>• Experiência de 06 meses como Arquiteto.</li> </ul>	40 Horas	R\$ 5.892,63	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL ENGENHEIRO ELETRICISTA</b> <b>EPPG - EE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura das escolas;</li> <li>• Supervisionar a execução de contratos e convênios de obras, observando a obediência aos projetos executivos, especificações e normas técnicas vigentes;</li> <li>• Gerenciar contratos de obras;</li> <li>• Elaborar e analisar projetos e documentos técnicos;</li> <li>• Fiscalizar e controlar obras, inclusive quanto à elaboração de medições e acompanhamento de prazos e custos;</li> <li>• Efetuar visita técnica nas unidades escolares do Estado para levantamentos e diagnósticos, visando a elaboração dos projetos;</li> <li>• Analisar estudos, documentos e projetos elaborados, frente aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela SEDU;</li> <li>• Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.);</li> <li>• Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia Elétrica; <b>E</b></li> <li>• Registro no CREA; <b>E</b></li> <li>• Experiência de 06 meses como Engenheiro Eletricista.</li> </ul>	40 Horas	R\$ 5.892,63	<b>CADASTRO RESERVA</b>

<p style="text-align: center;"><b>ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL</b> <b>EPPG – ENGENHEIRO – ÁREA DE TRANSPORTES</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir (mapeamento) rotas de transporte escolar, por município, por rota, linha alimentadora, trajeto e percurso.</li> <li>• Mapear pontos de parada (embarque/desembarque) dos veículos;</li> <li>• Obter dados georreferenciados dos alunos, por rota e escola e das escolas;</li> <li>• Apoio à implantação de software para realização de simulações;</li> <li>• Levantar dados operacionais: tipos de via, veículos, velocidades médias, tempos de embarque, número de alunos por linha, etc.;</li> <li>• Efetuar simulações específicas por rota, para otimização dos percursos;</li> <li>• Treinar servidores para utilização dos dados e informações do sistema de transporte escolar a ser implantado;</li> <li>• Definir normas e padrões para todas as etapas e processos pertinentes ao transporte escolar, de forma a viabilizar a coordenação central pela GAE;</li> <li>• Produzir o mapeamento dos alunos segundo a pertinência escolar;</li> <li>• Otimizar rotas existentes;</li> <li>• Gerenciar contratos e/ou convênios de transporte escolar;</li> <li>• Outras atividades pertinentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia; <b>E</b></li> <li>• Registro no CREA; <b>E</b></li> <li>• Experiência de 06 meses na área de Transporte <b>E/OU</b> Logística.</li> </ul>	<p style="text-align: center;">40 Horas</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 5.892,63</p>	<p style="text-align: center;"><b>CADASTRO RESERVA</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL</b> <b>EPPG – ENGENHEIRO CIVIL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura das escolas;</li> <li>• Supervisionar a execução de contratos e convênios de obras, observando a obediência aos projetos executivos, especificações e normas técnicas vigentes;</li> <li>• Gerenciar contratos de obras;</li> <li>• Elaborar e analisar projetos e documentos técnicos;</li> <li>• Fiscalizar e controlar obras, inclusive quanto à elaboração de medições e acompanhamento de prazos e custos;</li> <li>• Efetuar visita técnica nas unidades escolares do Estado para levantamentos e diagnósticos, visando a elaboração dos projetos;</li> <li>• Analisar estudos, documentos e projetos elaborados, frente aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela SEDU;</li> <li>• Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.);</li> <li>• Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características de terrenos para construção;</li> <li>• Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia Civil; <b>E</b></li> <li>• Registro no CREA; <b>E</b></li> <li>• Experiência de 06 meses como Engenheiro Civil.</li> </ul>	<p style="text-align: center;">40 Horas</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 5.892,63</p>	<p style="text-align: center;"><b>CADASTRO RESERVA</b></p>

<p><b>ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SUORTE E REDES EPPG - TI</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.</li> <li>• Definir procedimentos baseados em boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes à infraestrutura.</li> <li>• Emitir pareceres técnicos sobre a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação;</li> <li>• Monitorar a capacidade dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando a mantê-los em nível aderente ao negócio;</li> <li>• Orientar o corpo técnico sobre boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação;</li> <li>• Atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade.</li> <li>• Atuar na especificação de requerimentos para desenvolvimentos de sistemas.</li> <li>• Auxiliar na seleção de sistemas aplicativos de mercado;</li> <li>• Elaboração de projetos web (planejamento, estrutura, layout, navegadores, padrões);</li> <li>• Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.).</li> <li>• Monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ou entrega de produtos.</li> <li>• Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em qualquer curso da área de Tecnologia da Informação.</li> </ul>	<p>40 Horas</p>	<p>R\$ 5.892,63</p>	<p><b>CADASTRO RESERVA</b></p>
<p><b>ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/DESENVOLVIMENTO EPPG - TI</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.</li> <li>• Definir procedimentos baseados em boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes à infraestrutura.</li> <li>• Emitir pareceres técnicos sobre a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação;</li> <li>• Monitorar a capacidade dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando a mantê-los em nível aderente ao negócio;</li> <li>• Orientar o corpo técnico sobre boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação;</li> <li>• Atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade.</li> <li>• Atuar na especificação de requerimentos para desenvolvimentos de sistemas.</li> <li>• Auxiliar na seleção de sistemas aplicativos de mercado;</li> <li>• Elaboração de projetos web (planejamento, estrutura, layout, navegadores, padrões);</li> <li>• Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.).</li> <li>• Monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ou entrega de produtos.</li> <li>• Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em qualquer curso da área de Tecnologia da Informação.</li> </ul>	<p>40 Horas</p>	<p>R\$ 5.892,63</p>	<p><b>CADASTRO RESERVA</b></p>

**ANEXO III**

**TÉCNICO EM GESTÃO DE PESSOAS – NUTRICIONISTA**

<b>I- EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA ESCOLAR EM EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
De 06 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	03 Pontos
De 02 anos a 05 anos e 11 meses e 29 dias	08 Pontos
Acima de 06 anos	16 Pontos
<b>II- EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA NÃO ESCOLAR EM EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
Até 02 anos e 11 meses e 29 dias	02 Pontos
De 03 anos a 5 anos e 11 meses e 29 dias	04 Pontos
Acima de 06 anos	08 Pontos
<b>III- EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE CONTRATO DE ALIMENTAÇÃO EM EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
Até 02 anos e 11 meses e 29 dias	02 Pontos
De 03 anos a 05 anos e 11 meses e 29 dias	04 Pontos
Acima de 06 anos	08 Pontos
<b>IV- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu, em Nutrição, na área de Gestão de Alimentos e Alimentação Coletiva ou na área de Nutrição em Saúde Pública.	05 por título apresentado limitado a 15 pontos.
B. Participação em Cursos/Eventos da área de nutrição com duração mínima de 08 horas.	02 pontos por evento limitado a 10 pontos.
C. Participação em Conselhos relacionados à área de Nutrição.	02 pontos por participação, limitado a 10 pontos.

*\*Consideram-se cursos/eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.*

**TÉCNICO EM GESTÃO DE PESSOAS - ESTATÍSTICO**

<b>I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTATÍSTICA EM EMPRESA PÚBLICA E/OU PRIVADA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
06 meses a 11meses e 29 dias	05 Pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 Pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	12 Pontos
36 meses em diante	15 Pontos
<b>II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTATÍSTICA PRESTANDO CONSULTORIA EM EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
06 meses a 11meses e 29 dias	03 Pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	05 Pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	06 Pontos
36 meses em diante	08 Pontos
<b>III- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Estatística.	06 Pontos
B. Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Estatística.	04 Pontos
C. Cursos de formação continuada na área de Estatística, realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 80 (oitenta) horas.	01 ponto por curso limitado a 02 pontos

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL ARQUITETO**

<b>I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PÚBLICA E /OU PRIVADA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 Pontos
De 02 a 05 anos	10 Pontos
Acima de 05 anos	15 Pontos
<b>II- EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
	02 pontos por projeto elaborado, limitado 10 pontos.
<b>III – EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE OBRAS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
	02 pontos por obra executada, limitado 10 pontos

<b>IV – EXPERIENCIA EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS</b>	02 pontos por obra fiscalizada, limitado 10 pontos.
<b>V – EXPERIÊNCIA EM ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS</b>	02 pontos por convênio acompanhado, limitando 10 pontos.
<b>VI- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO (comprovação mediante certificado/diploma)</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Curso presencial de elaboração de projetos utilizando Auto CAD e/ou Autodesk Revit e/ou ArchiCad com duração mínima de 40 horas.	2,5 pontos por curso, limitado a 5 pontos.
B. Curso presencial de Elaboração de projetos e/ou Fiscalização e/ou Gerenciamento de Obras e/ou Projetos com duração mínima de 40 horas.	1,0 pontos por curso, limitado a 5 pontos
C. Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu nas áreas correlatas à elaboração de projetos, execução e fiscalização de obras e acompanhamento de convênios de obras.	05 pontos

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL ENGENHEIRO ELETRICISTA**

<b>I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PÚBLICA E /OU PRIVADA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 Pontos
De 02 a 05 anos	10 Pontos
Acima de 05 anos	15 Pontos
<b>II- EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>	02 pontos por projeto elaborado, limitado 10 pontos
<b>III – EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE OBRAS</b>	02 pontos por obra executada, limitado 10 pontos
<b>IV – EXPERIENCIA EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS</b>	02 pontos por obra fiscalizada, limitado 10 pontos
<b>V- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO (comprovação mediante certificado/diploma)</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Curso presencial de elaboração de projetos utilizando Auto CAD e/ou Autodesk Revit e/ou ArchiCad com duração mínima de 40 horas.	2,5 pontos por curso, limitado a 5 pontos
B. Curso presencial de Elaboração de projetos e/ou Fiscalização e/ou Gerenciamento de Obras e/ou Projetos com duração mínima de 40 horas.	1,0 pontos por curso, limitado a 5 pontos
A. Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu nas áreas correlatas à elaboração de projetos e execução e fiscalização de obras.	05 pontos

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL ENGENHEIRO – ÁREA DE TRANSPORTES E/OU LOGÍSTICA**

<b>I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TRANSPORTES E/OU LOGÍSTICA EMPRESA PÚBLICA E/OU EMPRESA PRIVADA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 anos	15 pontos
<b>II- EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE OTIMIZAÇÃO DE ROTAS</b>	05 pontos por projeto elaborado, limitado 20 pontos
<b>III – EXPERIÊNCIA EM GEOREFERENCIAMENTO</b>	02 pontos por projeto elaborado, limitado 10 pontos
<b>IV- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Curso de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) com duração mínima de 20 horas.	05 pontos por curso, limitado a 10 pontos
B. Curso de Técnicas de Otimização de Rotas com duração mínima de 20 horas.	05 pontos por curso, limitado a 10 pontos

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL ENGENHEIRO CIVIL**

<b>I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PÚBLICA E /OU PRIVADA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 anos	15 pontos
<b>II- EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>	02 pontos por projeto elaborado, limitado 10 pontos
<b>III – EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE OBRAS</b>	02 pontos por obra executada, limitado 10 pontos
<b>IV – EXPERIÊNCIA EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS</b>	02 pontos por obra fiscalizada, limitado 10 pontos
<b>V – EXPERIÊNCIA EM ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS</b>	05 pontos por convênio acompanhado, limitando 10 pontos
<b>VI- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO (comprovação mediante certificado/diploma)</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Curso presencial de elaboração de projetos utilizando Auto CAD e/ou Autodesk Revit e/ou ArchiCad com duração mínima de 40 horas.	2,5 pontos por curso, limitado a 5 pontos
B. C. Curso presencial de Elaboração de projetos e/ou Fiscalização e/ou Gerenciamento de Obras e/ou Projetos com duração mínima de 40 horas.	1,0 pontos por curso, limitado a 5 pontos
C. Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu nas áreas correlatas à elaboração de projetos, execução e fiscalização de obras e acompanhamento de convênios de obras.	05 pontos

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO**

<b>I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TI COM ATUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO EM EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
06 meses a 11 meses e 29 dias	05 Pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 Pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 Pontos
36 meses a 47 meses e 29 dias	20 Pontos
48 meses em diante	30 Pontos
<b>II- EXPERIÊNCIA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TI.</b>	02 pontos por projeto gerenciado, limitado a 06 pontos
<b>III - EXPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.</b>	02 pontos por sistema implantado, limitado a 10 pontos
<b>IV. EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	02 pontos por sistema/solução implantados, limitado a 04 pontos
<b>V- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO (comprovação mediante certificado/diploma)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A. Curso presencial Desenvolvimento de sistema em .Net com duração mínima de 40 horas.	02 pontos por evento limitado a 08 pontos
B. Curso presencial de Gerenciamento de Projetos com duração mínima de 40 horas.	02 pontos por evento limitado a 06 pontos
C. Curso de WEB DESIGN com duração mínima 32 horas.	02 pontos por evento limitado a 02 pontos
D. Curso presencial de implantação e/ou configuração de servidores de aplicação WEB IIS ou Apache.	02 pontos por evento limitado a 04 pontos
E. Curso presencial Banco de Dados MS SQL SERVER com duração mínima de 40 horas.	02 pontos por evento limitado a 04 pontos
F. Participação em Simpósios e Congressos da área de TI com duração mínima de 24 horas.	02 pontos por evento limitado a 04 pontos
G. Curso de presencial de Desenvolvimento de Relatório (Reports ou BI) com duração mínima de 15 horas.	02 pontos por evento limitado a 04 pontos

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPORTE E REDES DE COMPUTADORES**

<b>I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DE T.I. COM ATUAÇÃO EM SUPORTE E REDES DE COMPUTADORES EM EMPRESA PÚBLICA E/OU PRIVADA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
6 meses a 11 meses e 29 dias	05 Pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 Pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 Pontos
36 meses a 47 meses e 29 dias	20 Pontos
48 meses em diante	30 Pontos
<b>II- EXPERIÊNCIA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TI.</b>	02 pontos por projeto gerenciado, limitado a 06 pontos
<b>III - EXPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.</b>	02 pontos por sistema implantado, limitado a 06 pontos
<b>IV. EXPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOLUÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA (SERVIDORES, REDES).</b>	02 pontos por sistema/solução implantados, limitado a 10 pontos
<b>V- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO (comprovação mediante certificado/diploma)</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Curso presencial de Desenvolvimento de sistema/Análise de sistema, com duração mínima de 40 horas.	02 pontos por evento limitado a 02 pontos
B. Curso presencial de Gerenciamento de Projetos com duração mínima de 32 horas.	02 pontos por evento limitado a 06 pontos
C. Curso presencial de infraestrutura, telecomunicações ou redes com duração mínima de 24 horas.	02 pontos por evento limitado a 08 pontos
D. Curso presencial de sistema operacional: ambiente Microsoft ou Linux, com duração mínima de 24 horas.	02 pontos por evento limitado a 08 pontos
E. Participação em Simpósios e Congressos da área de TI com duração mínima de 24 horas.	02 pontos por evento limitado a 04 pontos
F. Curso presencial de ferramenta de segurança da informação (antivírus, firewall, proxy) ou solução de infraestrutura lógica com duração mínima de 24 horas.	02 pontos por evento limitado a 04 pontos

**Anexo IV**

**Formulário para recurso.**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> <b>Gerência de Gestão de Pessoas</b> <b>Seleção de Profissionais – Edital nº           /2019.</b>	
FORMULÁRIO PARA RECURSO – Edital nº	
NOME COMPLETO ( <b>SEM ABREVIATURA</b> )	
CARGO PLEITEADO	CPF
TELEFONE PARA CONTATO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL _____ <input type="checkbox"/> CELULAR _____	
FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA	

Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_



**Anexo V**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e cédula de identidade \_\_\_\_\_, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato